



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0717/2019, de 07 de novembro de 2019.**

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0623/2016 de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2016,

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 44, incisos XIX, XII e VII, do Estatuto da Universidade;

**CONSIDERANDO** o que determinam os parágrafos 2º e 3º do artigo 351, inciso II, do Regimento Geral da UFERSA;

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo n.º 23091.006177/2019-60;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0298/2019, de 17 de maio de 2019, que designou Comissão com objetivo de apurar a denúncia feita junto à Ouvidoria da UFERSA, sob o n.º 572/2018, reconduzida pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0648/2019, de 24 de setembro de 2019,

**RESOLVE:**

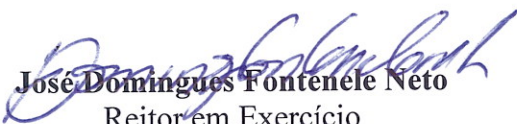
**Art. 1º** Reconduzir a Comissão designada por meio da PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0298/2019, de 17 de maio de 2019, para instaurar procedimento apuratório acerca da conduta de discente, conforme denúncia feita junto à Ouvidoria da UFERSA, sob o n.º 572/2018.

Parágrafo único. A referida comissão é composta pelos seguintes membros: **Alessandra Miranda Mendes Soares** (docente), **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira** (docente) e **Arthur Diniz de Araújo Silva** (discente), sob a presidência da primeira.

**Art. 2º** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 25 de outubro de 2019, para encaminhar ao Gabinete do Reitor o relatório final dos trabalhos, conforme preconiza o artigo 351, inciso II, § 3º, do Regimento Geral da UFERSA.

Parágrafo único. A Comissão deverá observar o disposto na seção II do Regimento Geral da UFERSA.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor nesta data.

  
**José Domingues Fontenele Neto**  
Reitor em Exercício